



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 139/2015

Alteração da data de pagamento do vale-alimentação dos servidores, para o dia 18 de cada mês.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja alterada a data do pagamento do vale-alimentação dos servidores do Poder Executivo, para o dia 18 de cada mês.

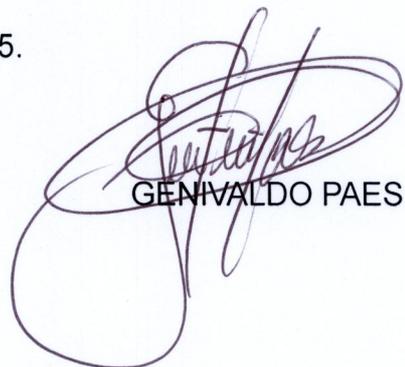
Atualmente o vale-alimentação dos servidores é pago junto ao salário, em uma única data.

No entanto, os servidores alegam que desta forma, quando chega a metade do mês, eles já estão sem dinheiro para realizar suas compras. A proposta é que o pagamento do vale-alimentação seja feito todo dia 18 de cada mês, facilitando a organização e aumentando a opção de compra.

No entendimento deste vereador, atender as reivindicações dos servidores públicos é uma forma de valorizar o trabalho desempenhando por cada um deles.

Diante do exposto, sugere-se a estudo de viabilidade para a alteração do dia de pagamento do vale-alimentação.

SALA DAS SESSÕES, 31 de março de 2015.



GENIVALDO PAES

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 06/04/15



Presidente